|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 383, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

***Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada pela empresa RV Incorporações e Empreendimentos LTDA EPP.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o ***protocolo 5927/2017***, requerido por ***RV Incorporações e Empreendimentos LTDA EPP***, que solicita a OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando a decisão unanime tomada pelo plenário do Conselho em reunião realizada no dia 12 de março de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de* ***2.424,98M²****, requerido por* ***RV Incorporações e Empreendimentos LTDA EPP****, para uma edificação multifamiliar, localizada na* ***Rua Delfim Mario de Padua Peixoto, s/nº, Praia Brava****, de acordo com a Lei Complementar 214/2012 que institui o instrumento jurídico da outorga.*

*Art. 2º . Esta deliberação será submetida a aprovação do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Itajaí, 12 de março de 2019

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**